

2014年	\$ 13,000,000.00
2015年	\$ 1,201,336.10
2016年	\$ 2,128,663.90

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 307/2016 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「輕軌系統石排灣線可行性研究」服務的合同，金額為\$10,850,000.00（澳門幣壹仟零捌拾伍萬元整），已獲第284/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第207/2015號行政長官批示修改；

然而，鑑於部分合同工作有所調整以及工作期有所延長，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第284/2013號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$11,544,100.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾肆萬肆仟壹佰元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 2,170,000.00
2014年	\$ 3,255,000.00
2015年	\$ 2,170,000.00
2016年	\$ 3,949,100.00

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.209.07的撥款支付。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Ano 2014.....	\$ 13 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 1 201 336,10
Ano 2016.....	\$ 2 128 663,90

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da Linha Seac Pai Van do Sistema de Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 10 850 000,00 (dez milhões e oitocentas e cinquenta mil patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais e a prorrogação do prazo de trabalho, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013 é aumentado para \$ 11 544 100,00 (onze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e cem patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013	\$ 2 170 000,00
Ano 2014	\$ 3 255 000,00
Ano 2015	\$ 2 170 000,00
Ano 2016	\$ 3 949 100,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.209.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.